

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
JOAO JACINTO DOS SANTOS
CPF: 761.7**.***-**
ENDEREÇO:
SI MACAMBIRA 6811
MACAMBIRA/AREA RURAL
59390-000 LAGOA NOVA RN

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
377351

CÓDIGO DO CLIENTE
855527839



NOTA FISCAL Nº 131643077 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 20/01/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2425 0108 3241 9600 0181 6600 0131 6430 7720 8777 3793
Protocolo de autorização: 3242500000980865 - 20/01/2025 às 09:05:44

REF:MÊS/ANO 01/2025	TOTAL A PAGAR R\$ 135,08	VENCIMENTO 10/02/2025
-------------------------------	------------------------------------	---------------------------------

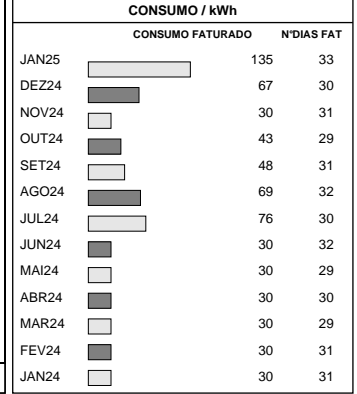
CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR 18/12/2024	LEITURA ATUAL 20/01/2025	Nº DE DIAS 33	PRÓXIMA LEITURA 18/02/2025
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	135,00	0,52069102	70,29	2,17	70,29	18,00	12,65	0,41087000	PIS	104,38	0,67	0,69
Consumo-TE	kWh	135,00	0,42234940	57,01	1,75	57,01	18,00	10,26	0,33327000	COFINS	104,38	3,10	3,23
Ilum. Púb. Municipal				10,04						ICMS	127,30	18,00	22,91
Multa-NF 129965918				1,28									
Multa-NF 128237079				0,49									
Juros-NF 128237079				0,04									
Juros-NF 129965918				0,12									
ITAIPU-A21-L10438/02				4,19									
TOTAL				135,08									



MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
2131134382	Energia Ativa	Único	14.486,00	14.621,00	1,00000	135,00

RESERVADO AO FISCO

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.

01/2025	CÓDIGO DO CLIENTE 855527839	VENCIMENTO 10/02/2025	TOTAL A PAGAR R\$ 135,08
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

ITAU

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

34191.09156 49280.262939 85833.390009 1 99880000013508				
PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO JOAO JACINTO DOS SANTOS 761.7**.***-** SI MACAMBIRA 6811 MACAMBIRA/AREA RURAL 59390-000 LAGOA NOVA RN				
NOSSO NÚMERO 109154928026	Nº DO DOCUMENTO 539845351	CÓDIGO DO CLIENTE 855527839	DATA DE VENCIMENTO 10/02/2025	VALOR DO DOCUMENTO 135,08
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ 08.324.196/0001-81 RUA MERMOZ, 150, BALDO, NATAL, RIO GRANDE DO NORTE CEP 59025-250 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 2938/58333-				

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento

TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 283 0800

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155

Ouvidoria: 0800 084 0404

Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (**DIC, FIC, DMIC e DICRI**). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA

FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA

DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.

As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
JOAO JACINTO DOS SANTOS

ENDEREÇO:
SI MACAMBIRA 6811
MACAMBIRA/AREA RURAL
59390-000 LAGOA NOVA RN